
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N° 20, DE 20 DE OUTUBRO DE 1966.

Concede autorização à Prefeitura Municipal de Ourém autorizada a realizar uma operação de crédito com o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará (IDESP), até o limite máximo de Cr\$ 6.000.000 (Seis Milhões de Cruzeiros). Mediante condições que constituam normas uniformes para financiamento à Prefeituras do Interior.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Ari.1° - Fica a Prefeitura Municipal de Ourém, autorizada a realizar uma operação de crédito com o Govêrno do Estado do Pará, através do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará, até o limite máximo de seis milhões de cruzeiros..... (Cr\$ 6.000.000), mediante condições que constituem normas uniformes, para financiamentos à Prefeitura do Interior.

Parágrafo único. - O valor de operação de crédito ora autorizado deverá a aplicado no serviço de construção de uma sala de aula no povoado denominado Puraqueuarinha e no serviço de construção do Posto Médico de Santa Luzia no Km. 47 da BR-316, no Município de Ourém.

Art.2° - Para garantia da operação de crédito de que trata o artigo anterior, poderá a Prefeitura Municipal de Ourém, caucionar as verbas dos Impostos de Renda e Consumo referentes ao exercício de 1965, a serem recebidas no presente ano.

Art.3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições cm contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 20 de outubro de 1966.

João Renato Franco
Presidente

Simpliciano Medeiros
1° Secretário

Lourenço Alves de Lemos
2° Secretário

DOE N° 20.898, DE 27/10/1966.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.